DISTRIBUIÇÃO

Em 17 de março de 2022, na forma do artigo 25 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, foi distribuído, por meio eletrônico, com encaminhamento imediato à Relatora, o seguinte procedimento:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIGA nº 20697/2021 (SIMP nº 003.0.51/2022)
ORIGEM: 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de São Gonçalo dos Campos
RELATORA: Procuradora de Justiça Nívea Cristina Pinheiro Leite
ASSUNTO: Modificação das Atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de São Gonçalo dos Campos
PROPONENTE: Procuradora-Geral de Justiça
Salvador, 17 de março de 2022.

Alexandre Soares Cruz
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do Ministério Público

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE RESULTADOS DA SESSÃO DE 16 DE MARÇO DE 2022

1. PROCEDIMENTO SIGA Nº 21672 / 2021
ASSUNTO: REMOÇÃO INTERNA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA CANDEIAS - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, resolveu, à unanimidade, indicar à Procuradora-Geral de Justiça, para remoção interna, pelo critério de merecimento, face ao cumprimento dos requisitos, a Promotora de Justiça MARIANA MEIRA PORTO DE CASTRO.

2. PROCEDIMENTO SIGA Nº 21672 / 2021
ASSUNTO: PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA CANDEIAS - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, OU VAGA REMANESCENTE.
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, resolveu, à unanimidade, indicar à Procuradora-Geral de Justiça, para promoção à vaga remanescente, pelo critério de merecimento, face ao cumprimento dos requisitos, a Promotora de Justiça BRUNA GELIS FITTIPALDI.

3. PROCEDIMENTO SIGA Nº 21679 / 2021
ASSUNTO: REMOÇÃO INTERNA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA ILHÉUS – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, (PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02536.0008977/2021-50 – PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM TRÂMITE NO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA) DE ENTRÂNCIA FINAL.
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o opinativo da Corregedora-Geral do Ministério Público e a justificativa apresentada pelo interessado, resolveu admitir a inscrição do Promotor de Justiça PEDRO PAULO DE PAULA VILELA ANDRADE, voltada à remoção interna, pelo critério de merecimento, para a 2ª Promotoria de Justiça de Ilhéus, de entrância final, considerando suprida a desconformidade com o disposto no art. 112 da LC n. 11/96, que havia sido apontada anteriormente em parecer prévio da Corregedoria Geral. Em seguida, o Colegiado, à unanimidade, indicou à Procuradora-Geral de Justiça, para remoção interna, por merecimento, o Promotor de Justiça PEDRO PAULO DE PAULA VILELA ANDRADE.

4. PROCEDIMENTO SIGA Nº 21679 / 2021
ASSUNTO: PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA ILHÉUS - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, (PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02536.0008977/2021-50 - PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM TRÂMITE NO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA) DE ENTRÂNCIA FINAL, OU VAGA REMANESCENTE.
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, em primeiro escrutínio, acolhendo o parecer prévio da Corregedoria Geral, manteve indicados à Procuradora-Geral de Justiça, para promoção à vaga remanescente, pelo critério de merecimento, face ao cumprimento dos requisitos, os Promotores de Justiça ÁVINER ROCHA SANTOS e MÁRCIO BELLAZZI DE OLIVEIRA. Em seguida, o Colegiado, à unanimidade, indicou à Procuradora-Geral de Justiça, para promoção à vaga remanescente, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça ALICIA VIOLETA BOTELHO SGADARI PASSEGGI.

5. PROCEDIMENTO SIGA Nº 7300 / 2020
ASSUNTO: PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA TEIXEIRA DE FREITAS - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA FINAL.
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, resolveu indicar à Procuradora-Geral de Justiça, para promoção, pelo critério de antiguidade, face ao cumprimento dos requisitos, o Promotor de Justiça GUSTAVO PEREIRA SILVA.

6. PROCEDIMENTO SIGA Nº 21692 / 2021
ASSUNTO: PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA IRARÁ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, resolveu indicar à Procuradora-Geral de Justiça, para promoção, pelo critério de merecimento, face ao cumprimento dos requisitos, o Promotor de Justiça THIAGO CASTRO PRAXEDES.

7. PROCEDIMENTO SIGA Nº 21837 / 2021
ASSUNTO: REMOÇÃO INTERNA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA FEIRA DE SANTANA - 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA FINAL.
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, resolveu indicar à Procuradora-Geral de Justiça, para remoção interna, pelo critério de antiguidade, face ao cumprimento dos requisitos, o Promotor de Justiça TIAGO DE ALMEIDA QUADROS.

8. PROCEDIMENTO SIGA Nº 21837 / 2021
ASSUNTO: REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA FEIRA DE SANTANA - 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA FINAL, OU VAGA REMANESCENTE.
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, resolveu indicar à Procuradora-Geral de Justiça, para remoção à vaga remanescente, pelo critério de antiguidade, face ao cumprimento dos requisitos, o Promotor de Justiça PEDRO COSTA SAFIRA ANDRADE.

9. PROCEDIMENTO SIGA Nº 7258 / 2020
ASSUNTO: REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA BOM JESUS DA LAPA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ENTRÂNCIA FINAL.
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, resolveu indicar à Procuradora-Geral de Justiça, para remoção, pelo critério de antiguidade, face ao cumprimento dos requisitos, o Promotor de Justiça FERNANDO RODRIGUES DE ASSIS.

10. PROCEDIMENTO SIGA Nº 22166 / 2021
ASSUNTO: PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA BARREIRAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA FINAL.
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, resolveu indicar à Procuradora-Geral de Justiça, para promoção, pelo critério de merecimento, face ao cumprimento dos requisitos, a Promotora de Justiça STELLA ATHANÁZIO DE OLIVEIRA SANTOS.

11. PROCEDIMENTO SIGA Nº 15567 / 2021
ASSUNTO: REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA JEQUIÉ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ENTRÂNCIA FINAL.
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, resolveu indicar à Procuradora-Geral de Justiça, para remoção, pelo critério de antiguidade, face ao cumprimento dos requisitos, o Promotor de Justiça JAIR ANTONIO SILVA DE LIMA.

12. PROCEDIMENTO SIGA Nº 7296 / 2020
ASSUNTO: REMOÇÃO INTERNA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA CASA NOVA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, resolveu indicar à Procuradora-Geral de Justiça, para remoção interna, pelo critério de antiguidade, face ao cumprimento dos requisitos, a Promotora de Justiça PATRÍCIA CAMILO CAETANO SILVA.

13. PROCEDIMENTO SIGA Nº 7296 / 2020
ASSUNTO: PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA CASA NOVA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, OU VAGA REMANESCENTE.
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, resolveu indicar à Procuradora-Geral de Justiça, para promoção à vaga remanescente, pelo critério de antiguidade, face ao cumprimento dos requisitos, a Promotora de Justiça THAYS RABELO DA COSTA.

14. PROCEDIMENTO SIGA Nº 15565 / 2021
ASSUNTO: PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA BRUMADO - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02536.0006756/2021-23 - PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM TRÂMITE NO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA), DE ENTRÂNCIA FINAL.
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo a parecer prévio da Corregedoria Geral, julgou prejudicado o pedido de promoção do Promotor de Justiça GUSTAVO PEREIRA SILVA. Em seguida, o Colegiado, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, resolveu indicar à Procuradora-Geral de Justiça, para promoção, pelo critério de merecimento, os Promotores de Justiça ANTONIO ALVES PEREIRA NETTO e RAFAELLA SILVA CARVALHO. Declarou-se impedido o Conselheiro Antonio Carlos Oliveira Carvalho.

15. PROCEDIMENTO SIGA Nº 23948 / 2021
ASSUNTO: REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA LENÇÓIS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, resolveu indicar à Procuradora-Geral de Justiça, para remoção, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça ÁVINER ROCHA SANTOS e, por maioria, os Promotores de Justiça THIAGO PRETTI PEDREIRA e ALAN CEDRAZ CARNEIRO SANTIAGO.

16. PROCEDIMENTO SIGA Nº 7270 / 2020
ASSUNTO: REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA GANDU - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedoria Geral, indicou à Procuradora-Geral de Justiça, para remoção, pelo critério de merecimento, face ao cumprimento dos requisitos, o Promotor de Justiça MÁRCIO BELLAZZI DE OLIVEIRA.

17. PROCEDIMENTO SIGA Nº 7275 / 2020
ASSUNTO: REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA CAMPO FORMOSO - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedoria Geral, julgou prejudicada a remoção, pelo critério de merecimento, para a 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso, de entrância intermediária.

18. PROCEDIMENTO SIGA Nº 7282 / 2020
ASSUNTO: REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA RUY BARBOSA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedoria Geral, julgou prejudicada a remoção, pelo critério de merecimento, para a 2ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa, de entrância intermediária.

19. PROCEDIMENTO SIGA Nº 25222/2021
ASSUNTO: Requerimento de retificação de inscrição para concurso de promoção por merecimento
RELATOR: 4ª Conselheira – Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
INTERESSADA: Promotora de Justiça Lissa Aguiar Andrade
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, resolveu não conhecer do requerimento de retificação de inscrição para concurso de promoção, por merecimento, da Promotora de Justiça LISSA AGUIAR ANDRADE, tendo em vista sua intempestividade e ausência de observância ao parágrafo único do art. 54 do Regimento Interno do CSMP, nos termos do voto da relatora.

20. PROCEDIMENTO SIGA Nº 7301 / 2020
ASSUNTO: PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA IPIAÚ - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedoria Geral, julgou prejudicado o pedido de promoção da Promotora de Justiça LISSA AGUIAR ANDRADE. Em seguida, o Colegiado, à unanimidade, acolhendo parecer prévio da Corregedoria Geral do Ministério Público, indicou à Procuradora-Geral de Justiça, para promoção, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça FERNANDA LIMA CUNHA.

21. PROCEDIMENTO SIGA Nº 7310 / 2020
ASSUNTO: PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA PAULO AFONSO - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA FINAL.
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedoria Geral, julgou impedido a concorrer a promoção, por merecimento, o Promotor de Justiça MÁRCIO BELLAZZI DE OLIVEIRA, tendo em vista o disposto no artigo art. 114, § 2º, alínea b, da LC 11/96, e julgou prejudicado o pedido de promoção dos Promotores de Justiça ANTONIO ALVES PEREIRA NETTO e GUSTAVO PEREIRA SILVA. Em seguida, o Colegiado, à unanimidade, manteve indicada para promoção, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça RAFAELLA SILVA CARVALHO. Por fim, o Colegiado, por unanimidade, indicou para promoção, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça MÁRCIA MUNIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA e, por maioria, o Promotor de Justiça FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO. Declarou-se impedido o Conselheiro Antonio Carlos Oliveira Carvalho.

22. PROCEDIMENTO SIGA Nº 7322 / 2020
ASSUNTO: PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA BARREIRAS - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA FINAL.
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedoria Geral, julgou prejudicado o pedido de promoção do Promotor de Justiça ANTONIO ALVES PEREIRA SILVA NETTO. Em seguida, o Colegiado, à unanimidade, acolhendo parecer prévio da Corregedoria Geral do Ministério Público, indicou à Procuradora-Geral de Justiça, para promoção, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL.

23. PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.01970.0002311/2022-21
ASSUNTO: Prorrogação de cessão do Promotor de Justiça João Paulo Santos Schoucair ao Ministério Público Federal.
INTERESSADO(A)(S): Procurador-Geral da República Augusto Aras
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, em conformidade com o art. 186, II, da Lei Complementar n. 11, de 18 de janeiro de 1996, opinou favoravelmente à prorrogação da cessão do Promotor de Justiça JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR, titular da 25ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público Federal, a fim de que possa continuar atuando junto ao Gabinete da Procuradoria Geral da República, sem prejuízo das funções na origem, em atendimento à solicitação contida no ofício nº 24/2022- DPRIM/SG/PGR, de 3 de fevereiro de 2022, oriundo da Procuradoria Geral da República.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 16 de março de 2022

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício